



NOVA GUARITA

LEI Nº 010/95

SANCIONADO

Gabinete do Prefeito

Em 20 L 05 1995

Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

Súmula: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES SEMPRE UNIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para todos os fins de direito, fica declarado de utilidade pública o "CLUBE DE MÃES SEMPRE UNIDAS" do Município de Nova Guarita - MT.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio do ano de hum mil e novecentos e noventa e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Aloir José Luke
Prefeito Municipal

REFERENDA:

Paulo Gavski
PAULO GAVSKI

Sec. Mun. Plan. Adm.
e Finanças